

PROJETO DE LEI Nº 158/2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013.

Art. 1º. Fica alterado o programa 0181 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 9.192.000,00 (nove milhões, cento e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 156.389,73 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0006 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com diminuição de R\$ 527,08 (quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Art. 3º. Fica alterado o programa 0019 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com diminuição de R\$ 21.362,65 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º. Fica alterado o programa 0020 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com diminuição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Fica alterado o programa 0056 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de outubro de 2014.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício 1.007/2014
Ibitinga, 16 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de Lei nº 158/2014 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício de 2.014.

A alteração proposta corresponde à mudança no valor dos programas citados no texto desta Lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo é acrescentada no programa a quantia de R\$ 156.389,73 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), do qual R\$ 30.000,00 (trinta mil) é de Superávit Financeiro.

Para suprir o acréscimo do valor citado, outra alteração visa diminuir, de outro programa, para o perfeito equilíbrio dos mesmos, a quantia de R\$ 126.389,73 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

